



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Institui o Plano de Mobilidade Humana sustentável do Município de Itaguaí – PMHS – Itaguaí.

Relator: Vereador Julio Cezar de Andrade Filho.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2022.


Vinícius Alves de Moura Brito

Presidente


Fabiano José Nunes

Membro


Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator

A Comissão de Finanças, Orçamento, Contas e Prestação de Contas Para emitir Parecer.

Em 02 / 12 / 22

Presidente